



Rio de Janeiro, 16 de março de 2015.

**Comunicação nº 036/15 - TJD/RJ**

**Despacho**

**Processo 030/15: Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria do TJD/RJ

**Recorrido:** Decisão da 4<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional

1. A associação CR Flamengo para contrarrazoar no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 4<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional que absolveu a associação quanto à imputação do art. 191 III na forma do art. 184 CBJD.

José Teixeira Fernandes

Presidente TJD/RJ